



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

CONTRATO Nº 153/2020

Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13979/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22/12/2020), as partes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pela Senhora GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI, Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ 10.733.807/0001-97, estabelecida na Avenida Bela Vista, nº 1765, 7º andar, Conjunto 72, bairro Bela Vista, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, telefone 11 4590-0118, e-mail: [amando.ganem@institutomorgan.com.br](mailto:amando.ganem@institutomorgan.com.br), neste ato representada por AMANDO GANEM MONTE ALTO, portador da Cédula de Identidade RG 11.104.464, inscrito no CPF 056.392.348-22, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem proceder ao SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 153/2020, cujo objeto trata-se da prorrogação de prazo referente a contratação emergencial de empresa especializada para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde COVID por 120 dias, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde em 01 Hospital de Campanha para Covid-19 com um pronto atendimento com classificação de risco exclusivo para COVID-19 composto por sala de estabilização/emergência, unidade para atendimentos com média de 100 usuários/dia, 01 centro cirúrgico, setor de internação para 30 leitos municipais para tratamento de baixa e média complexidade (leitos de cuidados intermediários) e setor de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para 10 leitos regionais com hemodiálise de casos agudos, com funcionamento 24 horas, e demais obrigações que, em vista do que consta nos Processos Administrativos nº 12.591/2020 e 12.866/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica avençado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e art. 4º-H da Lei 13.979/2020, a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 27/12/2020 a 26/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica avençado entre as partes, nos termos do art. 4º-I da Lei 13.979/2020, o ACRÉSCIMO de quantidade e conseqüentemente de valores, a fim de aumentar 01 (um) médico para auxiliar na execução do objeto deste contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dá-se ao presente termo, para efeitos de registro, o valor de R\$ 4.713.663,90 (quatro milhões setecentos e treze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente termo correrão por conta de recursos do orçamento vigente e futuro, alocados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

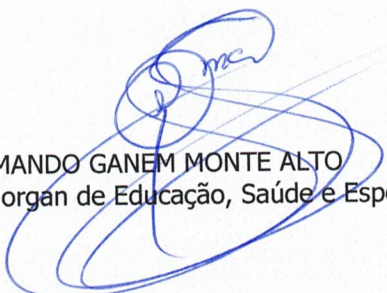
RUBRICA	VALOR 2020	VALOR 2021
02.08.05 – 3.3.90.39.00 – 10.122.1006.2049 (5175) Fonte 01 – Tesouro – Rec. Próprios Cód. Aplicação 3120004 (Coronavirus – COVID-19)	R\$ 263.600,00	R\$ 4.450.063,90

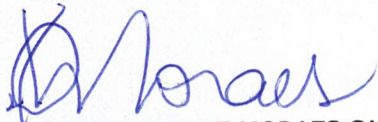
**CLÁUSULA QUINTA** – Proceder-se-á alteração dos dados bancários da Contratada, que passará a ser: Banco Itaú – Agência: 0786 – Conta Corrente: 28694-8.

**CLÁUSULA SEXTA** – As demais cláusulas do Contrato nº 153/2020 permanecerão inalteradas.

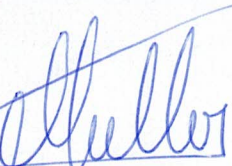
E por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

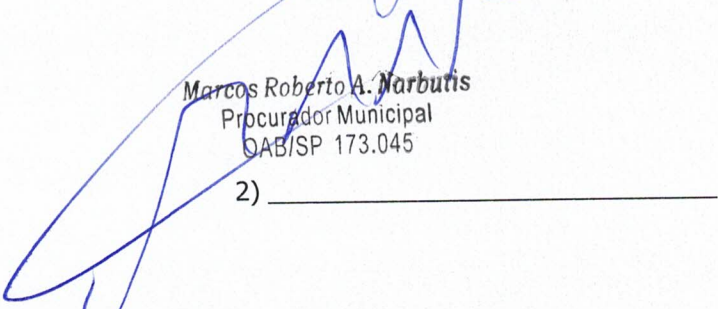
  
GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI  
Secretária Municipal de Saúde

  
AMANDO GANEM MONTE ALTO  
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

  
DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO  
Gestora do Contrato

  
TATHIANA GALLERANI EMILIO CECCONELLO  
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:   
1) \_\_\_\_\_  
Dennis Rodrigues Muller  
Coordenadoria de Compras  
Licitações e Contratos

  
Marcos Roberto A. Narbutis  
Procurador Municipal  
OAB/SP 173.045

2) \_\_\_\_\_